

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUAÇUÍ E DIVINO DE SÃO LOURENÇO.

Reconhecido pelo processo MTPS nº 327074/3 – Reg. no livro nº 71, às folhas nº 48

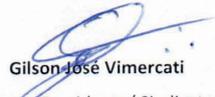
Registrado em 06/09/73 – Publicado no Diário Oficial em 26/10/73.

Telefax: (28) 3553- 1793 – GUAÇUÍ – ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUAÇUÍ E DIVINO DE SÃO LOURENÇO- ES** entidade sindical de primeiro grau e representante dos coletivos da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, integrantes do plano da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-FETAES** e da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES NA AGRICULTURA-CONTAG**, do(s) município(s) *Guaçuí e Divino de São Lourenço- ES*, por seu (sua) **Presidente Bruna Santos Pedrote** - abaixo assinado (a), consoante o **§ 1º do ART. 6º (sexto) do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025**, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FETAES realizada em **25 de março de 2025** e retificado/ ratificado pela AGE Virtual do Cons. Deliberativo da FETAES realizado em **16 de abril de 2025**, e referendado pela Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato realizada em 13/05/2025, **CONVOCA** todos os (as) associados (as) filiados e no gozo de seus direitos sindicais para participarem da **eleição sindical** que realizar-se á nos dias **01,02 e 03 de outubro de 2025** (Conforme decisão se a eleição será realizada em um, dois, três, quatro ou cinco dias – conforme ART. 2º do R.I.), no período de **08:00h às 17:00h**, nos locais a seguir: *na sede do Sindicato, situado na Avenida José Alexandre, nº 518, Centro, município de Guaçuí- ES Mesa coletora n.º 01*, para **composição** da Diretoria e Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUAÇUÍ E DIVINO DE SÃO LOURENÇO- ES** e da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAES**, bem como de seus (suas) respectivos (as) suplentes, ficando aberto o prazo até o dia **04 de agosto de 2025** para o registro de chapas, que passará a contar da data de publicação deste **Edital**, nos termos do **Capítulo IX (nove), Art. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (e seus respectivos parágrafos)** do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025. O requerimento de inscrição de candidatura deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no **Artigo 18 (e seus parágrafos)** do Regimento Interno Único, bem como atender às exigências contidas no (s) **artigo (s) 4º, 37 e 40**, do Estatuto Social vigente, e será dirigido à Comissão Eleitoral Municipal e Intermunicipal do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos (as) candidatos (as) componentes da chapa de Diretoria e Conselho Fiscal. Os (as) associados (as) filiados (as) terão até o dia **01 de setembro de 2025** para quitar suas obrigações sociais e financeiras afim de garantir seu direito a **VOTAR e SER VOTADO** no Pleito. A **Secretaria Executiva da Comissão Eleitoral Municipal (ou Intermunicipal) funcionará na Sede do Sindicato, situado à Avenida José Alexandre, nº 518, Centro, município de Guaçuí- Es** no período destinado ao registro de chapas, de **segunda à sexta-feira no horário de 08 às 16:00 horas**, onde se encontrará à disposição dos (as) interessados (as) pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. **A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação das chapas registradas (Art. 26)**. Caso não seja obtido quorum em **primeira convocação**, não será declarado vencedor no Pleito eleitoral pela Comissão Eleitoral e esta, no mesmo ato, convocará a **segunda convocação da eleição** que realizar-se-á no dia **19 de outubro de 2025** com a participação tão e somente das chapas registradas que participaram do Pleito em **primeira convocação**. Havendo empate após a contagem dos votos, será declarada vencedora a Chapa que em sua composição ter o candidato (a) à Presidente com mais idade.

Guaçuí- ES, 03 de julho de 2025.


Gilson José Vimercati

Diretor Presidente/ Sindicato